



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 068/96.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir, no Depto de Contabilidade, Crédito Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para fazer frente às despesas com transporte de alunos universitários desta Cidade de Iaras à Cidade de Avaré.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas do presente Crédito Especial, fica Anulada, parcialmente, o seguinte dotação Orçamentária em vigor:

5 - SECR. DA SAUDE ASSIT. SOCIAL
5.02 - DEPTº DE ASSIST. SOCIAL
66.0 3231.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
15.81.4862.013 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
126, fls. 03, livro nº 03

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 26 / 02 / 96

Parafina

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P. M. DE IARAS, 26 de Fevereiro de 1996.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL